



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 802/2021, CUITÉ – SEXTA - FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2021



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
 Diretor Executivo – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 318/GAPRE, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **FRANCILENE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 26/04/2021 a 25/05/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 26 de abril de 2021.

Cuité, em 30 de abril de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 319/GAPRE, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **ALEXANDRE DE LIMA MEDEIROS**, ocupante da função de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício 2018/2019, já gozadas no período de 07/03/2021 a 15/04/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 07 de março de 2021.

Cuité-PB, 30 de abril de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 320/GAPRE, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 143/GAPRE DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o Art. 25 da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 143/GAPRE, de 09 de fevereiro de 2021:

Onde se lê: "... na função de Professor de Ciências, do grupo ocupacional denominado Magistério, no Cargo de Professor Graduado, do subgrupo PB..."

Leia-se: "... na função de Professor de Ciências, do grupo ocupacional denominado Magistério, no Cargo de Professor Graduado, Classe B, Referência B4, ..."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 30 de abril de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 321/GAPRE, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR MUNICIPAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **VINÍCIUS DE BRITO LIMA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor de Abastecimento de Água, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas no período de 03/05/2021 a 01/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 30 de abril de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 322/GAPRE, 30 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ADRIANA SELIS DE SOUSA, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 2017165, como Gestora do Contrato Nº 00068/2021 - celebrado com a empresa A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 30 de Abril de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO N.º 002, 10 DE MARÇO DE 2021 – CMAS

DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DE COFINANCIAMENTO FEDERAL REFERENTE AO ANO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, criado pela Lei nº417/1996, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no Município de Cuité, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo municipal e sociedade civil.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que dispõe sobre os serviços e programas da Política da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) Nº 625/2010;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) Nº 113/2015 - Art. 33;

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada em 09 de maio de 2018;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira do Sistema Único da Assistência Social 2019, o qual é o instrumento de prestação de contas do cofinanciamento federal dos serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (média) de Assistência Social, IGDSUAS, IGDPBF, SIGTV e dos recursos emergenciais de combate ao COVID-19 pactuados entre o Governo Federal e o Governo Municipal.

ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Maria das Graças Santos
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ – IMPSEC
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 017/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 571/2021, de 11 de fevereiro de 2021, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) Sr(a). **MARLEIDE GOMES DE ARAÚJO**, matrícula F12020, portador(a) do RG nº 481.514 SSP/RN, inscrito(a) no CPF sob o nº 308.531.254-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c o Art. 6º da mesma emenda, c/c o Art. 183, III, "b", da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o art. 18, I a III, § 1º da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Parágrafo Único. Para a elaboração dos cálculos dos proventos do(a) beneficiário(a), será observada a totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, cujo provento será revisto na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 30 de abril de 2021.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 018/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 976/2021, de 08 de março de 2021, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição.

Considerando finalmente, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao(a) Sr(a). **ROZELES CRISTINA DA SILVA**, matrícula E02179, portador(a) do RG nº 948.061 SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 980.014.004-25, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004, c/c o Art. 19 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008 c/c o Art. 183, III, “d” da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 30 de abril de 2021.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br